



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.
=====

HOMOLOGA A APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de São Miguel da Boa Vista - SC, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara, discutiu, votou e aprovou em 13 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU
=====

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2017.

Art. 2º - A aprovação das contas é a recomendação exarada no processo @PCP 18/00111972 e Parecer Prévio nº 115/2018, disponível no portal do Tribunal de Contas. <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização deste Decreto Legislativo correm por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

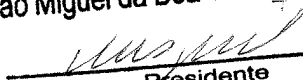
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de 2019.

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro mural do átrio da Câmara de Vereadores


MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

São Miguel da Boa Vista 14/05/19


Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume